



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.147, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

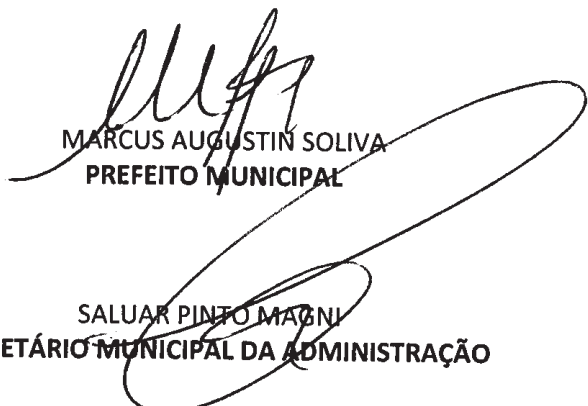
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga nas função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

19º	ROMARIO DOMINGOS MORENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-----	-------------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.147, DE 08 DE MARÇO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.147, de 08 de março de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.147, DE 08 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 001/21

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis e equipamentos destinados a UPA.

VALORES REGISTRADOS

Item	Código BEC	Descrição	Descrição completa	UN	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
Fornecedor : CIRÚRGICA IZAMED LTDA								
2	5459680	Suporte para Saco Hamper, 50x80 Mm	Especificação Técnica: Suporte para Saco Hamper; Móvel, Pes Com Rodízios Giratórios, Duplos, Com No Mínimo 50 Mm de Diâmetro; Em Aço Inoxidável; Com Tubos Medindo 2 Pol de Diâmetro e 1,2 Mm de Espessura, Formato Tripe; Dimensões: 50 x 80 Cm (dxa);	UN	RENASCER RN14009	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Total								R\$ 2.750,00
Fornecedor : M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS								
3	5469562	Cadeira Fixa, Polipropileno, Preta, Sem Bracos	Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Sem Bracos; Espaldar Baixo; Com Encosto Medindo No Mínimo (400x290)mm=(lxa); Com Assento Medindo No Mínimo (500x480)mm=(lpx); Com Estrutura Em Aço Tubular; Base Com 04 Patas; Acabamento Com Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;	UN	MARFV ALE	10	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
4	5557534	Mesa de Trabalho, Mdf, Cinza, 02(1400x750) mm, 02 Gavetas	Mesa de Trabalho; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico; Na Cor Cinza; Acabamento Das Bordas Na Mesma Cor do Tampo (post-forming); No Formato Retangular; Medindo (1400x750)mm; Espessura Mínima de 18mm; Na Altura de 750mm; Estrutura Em Aço Tubular; Chapa Com Espessura Mínima de 1,27 Mm (n. 18); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Gaveteiro; Com 02 Gavetas Com Corredicas Metálicas; Com Fechadura e Chave; Painel Frontal Em Madeira Mdf, Com Revestimento Igual Ao do Tampo; Espessura Mínima de 18mm; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17;	UN	MARFV ALE	4	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60
5	5424755	Estante Multiuso, aço, 06 Prateleiras	Especificação Técnica: Estante Multiuso; Em Aço Carbono Sae 1010/1020; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po e Tratamento Antiferruginoso; Aberta; Com Travamento Traseiro Em X; Medindo (1980x920x300)mm=(axlpx); Com 06 Prateleiras; Com Capacidade de Carga de 100kg Por Prateleira; Garantia Mínima de 12 Meses;	UN	MARFV ALE	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
6	5191467	Armário de Aço, (1980x900x400)mm, fechado, 04 Prateleiras, cinza Claro	Armário de Aço; Medindo (2000x900x400)mm=(axlpx); Fechado; Com 02 Portas; Dobradiças Internas; Com 04 Prateleiras, Sendo 03 Reguláveis Por Cremalheira; Macaneta Com Chave; Estrutura Com Espessura Mínima de 0,45mm (chapa N. 24); Tratamento Anticorrosivo Por Fosfatização; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza Claro; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	UN	MARFV ALE	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Total								R\$ 5.834,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – PRG - TIPO: menor preço

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de vigilância não armada, para resguardar o patrimônio público que integra o prédio da futura sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá torna público, para conhecimento dos interessados, nova data de realização do certame em epígrafe, **às 09h00min do dia 24 de março de 2021**. O texto integral do edital retificado (contendo as alterações no edital) encontra-se à disposição dos interessados no site abaixo.

RETIFICAÇÃO NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 10 de março de 2021.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 816, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Presta Homenagem à “Catedral de Santo Antônio”, pelos 370 anos de sua fundação em nosso Município.

PROCESSO Nº 0197-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos trezentos e setenta anos de relevantes serviços prestados pela Catedral de Santo Antônio em nosso Município, prestará homenagem ao Paróco e demais Colaboradores da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada na referida Catedral, bem como serão conferidos estojos com cartão de prata aos Reverendíssimos Senhores Padre Luiz Antônio de Carvalho da Silva, Pároco da Catedral de Santo Antônio, e Padre José Henrique Guimarães Martins, Colaborador Paroquial, em comemoração aos trezentos e setenta anos de sua fundação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2021,
de autoria do Vereador Arilson Santos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

Diretoria Legislativa – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 686, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

PROCESSO Nº 1388-2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 36, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução nº 597, de 10 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. As Comissões Permanentes são seis, compostas por três membros cada, com as seguintes denominações:

- I – constituição, justiça e redação;
- II – economia, finanças, orçamento, obras e serviços públicos;
- III – educação, cultura, saúde, esportes, assistência social e turismo;
- IV – legislação participativa;
- V – transporte público e defesa do consumidor; e
- VI – defesa da mulher.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação Participativa será constituída por 3 (três) membros.”

Art. 2º O § 2º, do art. 39, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução nº 597, de 10 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ...

§ 2º O Vereador poderá ser eleito para fazer parte de, no máximo, três Comissões Permanentes.”

Art. 3º O art. 63, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução nº 641, de 9 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Resolução nº 686, de 9 de março de 2021 -- continuação.

-3-

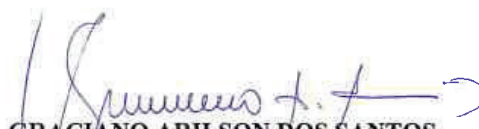
IV – receber e examinar denúncias de situação de desrespeito e tratamento discriminatório à mulher, dando ciência aos órgãos competentes para providências necessárias à coibição e punição de tais práticas;

V – desenvolver e propor projetos e programas que visem combater a discriminação e a violência contra as mulheres; e

VI – desenvolver e propor projetos e programas de estímulo à participação social e política da mulher.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Substituto ao Projeto de Resolução nº 0003-2021,
de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde,
Esportes e Assistência Social

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa Interino

Departamento Legislativo – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

COMISSÃO

Seção II

Das Comissões Permanentes

Subseção I

Da Composição e Eleição

Artigo 35 As Comissões Permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, projetos de lei, de resolução ou decreto-legislativo, atinentes a sua especialidade.

Artigo 36 As Comissões Permanente são cinco, compostas por três membros cada, com as seguintes denominações: (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008).

I - Constituição, Justiça e Redação; (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

II - Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos; (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

III - Educação, Saúde, Esportes e Assistência Social; (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

IV - Legislação Participativa; e (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

V - Transporte Público e Defesa do Consumidor. (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

Parágrafo único. A Comissão de Legislação Participativa será constituída por 3 (três, membros). (Redação dada pela Resolução nº 497/2002) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

Artigo 36 com redação determinada pela Resolução nº. 597, de 10 de abril de 2008.

Artigo 37 As Comissões Permanentes são eleitas para um biênio da legislatura.

Artigo 38 A Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, no início de cada biênio, será destinada, exclusivamente, à composição das Comissões Permanentes, que poderá se dar mediante acordo ou por eleição.

§ 1º No caso de acordo, os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, mediante indicação escrita dos Líderes das Bancadas.

§ 2º Quando houver a criação de nova Comissão Permanente no decorrer do biênio, sua composição se dará mediante acordo ou eleição, no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte respeitando-se, no que couber, os demais procedimentos desta Subseção. (Incluído pela Resolução nº 599/2008)

§ 2º acrescentado pela Resolução nº. 599, de 3 de junho de 2008.

Artigo 39 A votação para as Comissões Permanentes será feita em cédula única, impressa indicando-se os nomes dos Vereadores e suas legendas partidárias, as respectivas comissões e assinada pelo Vereador votante.

§ 1º Não poderá concorrer à eleição para as Comissões Permanentes o Vereador ausente licenciado e suplente.

§ 2º O Vereador poderá ser eleito para fazer parte de, no máximo, duas Comissões Permanentes. (Redação dada pela Resolução nº 511/2004) (Redação dada pela Resolução nº 597/2008)

§ 2º com redação determinada pela Redação dada pela Resolução nº 511/2004.

§ 3º Terminada a votação, serão as cédulas retiradas da urna, contadas e lidas pelo Segundo Secretário que, juntamente com o Presidente, procederá à apuração.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

COMISSÃO

§ 4º Terminada a apuração, o Presidente proclamará os nomes dos Vereadores que devem constituir cada uma das Comissões Permanentes.

§ 5º Havendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido ainda não representado na comissão.

§ 6º Se os empatados se encontrarem em igualdade de condições, será considerado eleito o mais votado na eleição para Vereador.

Artigo 40 As vagas das comissões verificar-se-ão:

I - com renúncia;

II - com perda do mandato; ou

III - com a destituição.

Parágrafo único. A renúncia de qualquer membro da comissão será ato acabado e definitivo, desde que manifestada, por escrito, à Presidência da Câmara.

Artigo 41 Nos casos de vaga, bem como de licença ou impedimento de quaisquer dos membros das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, mediante indicação do Líder da Bancada a que pertence o substituído.

§ 1º Tratando-se de licença do exercício do Mandato de Vereador, a nomeação recairá obrigatoriamente, no respectivo suplente que assumir a vereança.

§ 2º A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou impedimento.

§ 3º O Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência, nos termos do Artigo 26 deste Regimento, será substituído nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto substituir o Presidente da Mesa.

§ 4º As substituições dos membros das comissões, nos casos de impedimento ou renúncia serão apenas para completar o biênio do mandato.

§ 5º Tratando-se de destituição, que se aplicará ao membro que faltar, sem justificativa aceita a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco interpoladas durante o ano, será ela determinada por ato do Presidente da Câmara, mediante representação do Presidente da Comissão em que ocorrer o fato.

§ 6º No caso do membro ser o único representante partidário, o partido perderá sua representação na Comissão.

Subseção II

Dos Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores

Artigo 42 As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o respectivos Presidente e Vice-Presidente e deliberar sobre os dias, hora de reunião e ordem dos trabalhos deliberações estas que serão consignadas em ficha própria.

Artigo 43 Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

I - convocar reuniões extraordinárias;

II - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

III - receber a matéria destinada à comissão e designar-lhe relator;

IV - zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;

V - representar a comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI - conceder vista de proposições aos membros da comissão, que não poderá exceder a três dias, para as proposições em regime de tramitação ordinária;

VII - solicitar, do Plenário, prorrogação do prazo para exarar parecer, a pedido do relator quando o parecer a ser emitido depender de minucioso estudo do respectivo processo; e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

COMISSÃO

VIII - solicitar substituto à Presidência da Câmara para os membros da comissão.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente poderá funcionar como relator e terá direito a voto em caso de empate.

§ 2º Dos atos do Presidente da Comissão Permanente cabe, a qualquer membro, recurso ao Plenário.

§ 3º O Presidente da Comissão Permanente será substituído, em suas ausências, faltas impedimentos e licenças, pelo Vice-Presidente.

Artigo 44 Coincidindo que o Presidente e o Vice-Presidente se licenciem, a Presidência automaticamente, transferir-se-á ao membro titular restante, mais velho da comissão.

Parágrafo único. Devendo-se realizar reunião da comissão com a presença, apenas de suplentes, será ela presidida pelo suplente primeiramente convocado.

Artigo 45 Quando duas ou mais Comissões Permanentes apreciarem proposições ou qualquer matéria em reunião conjunta, a Presidência dos trabalhos caberá ao mais velho Presidente de Comissão dentre os presentes, se desta reunião conjunta não estiver participando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hipótese em que a direção dos trabalhos caberá ao Presidente desta Comissão.

Artigo 46 A fim de proceder a estudos minuciosos e apresentar relatórios, a serem considerados pelas Comissões Permanentes, será designado um de seus membros, inclusive os respectivos Presidentes, como relator.

Parágrafo único. Qualquer Vereador poderá ser convidado, pelo Presidente, para relatar matéria submetida à apreciação da comissão, não tendo, porém, direito a voto se não for membro da mesma.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

COMISSÃO

Subseção VIII

Da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes e Assistência Social

(Redação dada pela Resolução nº 641/2014)

Art. 63 *Compete à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde públicas e às obras assistenciais e, ainda, propor projetos de lei, substitutivos, emendas ou subemendas, relativos à matéria de sua competência ou submetidos a sua apreciação. (Redação dada pela Resolução nº 641/2014)*

Artigo 64 Compete, ainda, à Comissão de Educação, examinar parecer sobre os projetos de lei:

- I - que disponham sobre concessão de subvenções, auxílios e contribuições; e
- II - que disponham sobre reconhecimento, como de utilidade pública, de entidades diversas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 641, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 63, DA RESOLUÇÃO Nº 493, DE 8 DE AGOSTO DE 2002 - REGIMENTO INTERNO.

PROCESSO Nº 1388-2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 63, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA**

...

**CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES**

...

**Seção II
Das Comissões Permanentes**

...

Subseção VIII

Da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes e Assistência Social

Art. 63 *Compete à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene, saúde públicas e às obras assistenciais e, ainda, propor projetos de lei, substitutivos, emendas e subemendas, relativos à matéria de sua competência ou submetidos a sua apreciação.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0005-2014, de autoria do Vereador João Pita Canettieri.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 002/2021 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de pregos, logarinas e vigas de madeiras tratadas.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - PREGO 25 X 72	200,0000	24,90	4.980,00
3 - PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	100,0000	21,45	2.145,00
4 - VIGA DE EUCALIPTO 16X5,5 CM	1.000,0000	52,00	52.000,00
5 - PREGO DE AÇO 24X60 5.1MM	200,0000	25,00	5.000,00
7 - LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA	12,0000	1.900,00	22.800,00
8 - Preço 19 x 36 com cabeça de aço com embalagem de 1kg.	100,0000	19,50	1.950,00
9 - Preço 20 x 48 com cabeça de aço com embalagem de 1kg.	50,0000	19,50	975,00
Total do fornecedor:			89.850,00

Fornecedor: I.S. FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6 - LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA	12,0000	2.390,00	28.680,00
Total do fornecedor:			28.680,00
Total geral:			118.530,00

Guaratinguetá, 08 de março de 2021


Julio César Ramos da Silva
Secretária Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de tubos de concreto armado classe PA-1, com ponta e bolsa, diâmetros ,040m, 060 e 0,80.

Empresa(s) vencedora(s):

Com vencedor:

Lote	Fornecedor	Vencido		
		Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP (ME/EPP)	150,0000	88,12	13.218,00
2	G.S.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (ME/EPP)	60,0000	249,00	14.940,00
3	G.S.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (ME/EPP)	150,0000	152,00	22.800,00
				50.958,00


Julio César Ramos da Silva
Secretária Municipal de Agricultura

Guaratinguetá, 08 de março de 2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Eletrônico 002/21**
- b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de café e açúcar, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI**, no tocante ao item 01, valor total de R\$ 10.200,00.....
- **CAFE RAINHA DA SERRA LTDA**, no tocante ao item 02, valor total de R\$ 16.760,00.....

Guaratinguetá, 09 de março de 2021.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

EXTRATO

Processo: Extrato de Alteração de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 098/20 **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica RM-1C. **Orgão:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. **Contratada:** **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**. Item 01- Emulsão asfáltica – Valor realinhado: R\$ 3.738,06 **Data:** 05/03/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.148, DE 09 DE MARÇO DE 2021

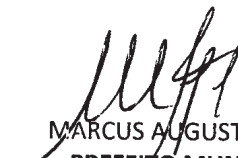
Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos da servidora **IRINEA BATISTA DOS SANTOS**, Vigia, da Secretaria Municipal de Cultura.

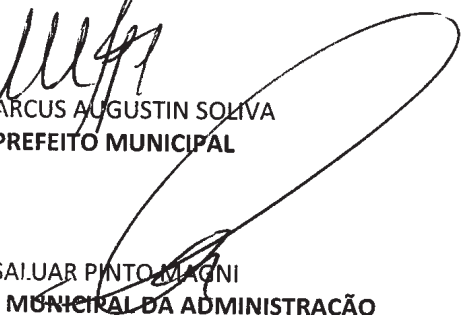
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 18 de março de 2021, a prorrogação do afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, da servidora **IRINEA BATISTA DOS SANTOS**, Vigia, da Secretaria Municipal de Cultura, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SAÍUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.149, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Retifica a Portaria nº 12.137, de 25 de fevereiro de 2021, que reconstitui a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

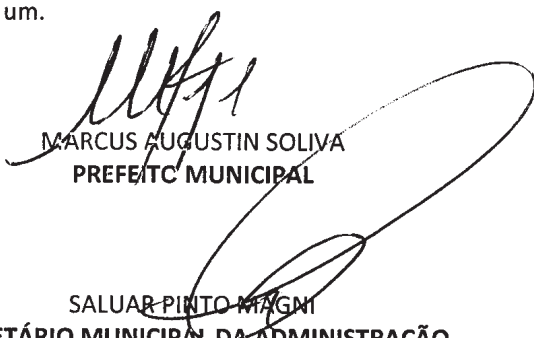
Retificar a Portaria nº 12.137, de 25 de fevereiro de 2021, que reconstitui a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal de Guaratinguetá, passando o Art. 2º a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º e, que deverão apresentar trabalho conclusivo no prazo máximo de 77 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério da Comissão, conforme Processo Administrativo nº 111.980/2020:

. NÉVIO GUILHERME DOS SANTOS BURGOS – Presidente

. LUIZ ANTONIO REBELLO
. JONNY ALLAN SILVA DO AMARAL
. MARIA DO SOCORRO MOREIRADE RESENDE
. JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD
. MARIA DO CARMO PONTES XAVIER GONÇALVES
. EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO.”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

49º	SEMIRAMIS PRUDENTE DE TOLEDO	ESCRITURÁRIO
-----	------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.150, de 09 de março de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.151, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 002/2017;

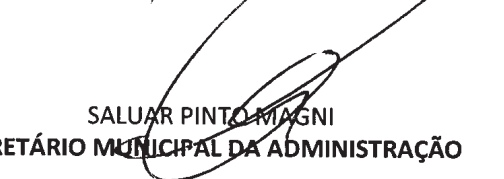
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2017;

55º	CLAUDIA MARQUES DA SILVA LOPES	PEB I – Educação Fundamental
56º	DORALICE RIBEIRO MARTINS	PEB I – Educação Fundamental
37º	IOLANDA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	PEB II - ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.151, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos que constam na Portaria n.º 12.151, de 09 de março de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.151, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.152, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017;

19º	MARCELLA LOZANO PIRES	MÉDICO DO PSF
18º	PAULO WILLIANS LOPES	ENFERMEIRO DO PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.152, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.152, de 09 de março de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 10 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.839

PORTARIA

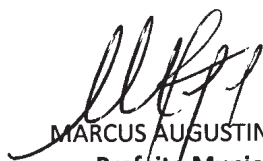


PORTARIA Nº 12.152, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.